



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 41.773.813/0001-00

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 03/2023

“Concede revisão dos Subsídios dos Agentes Políticos”.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica concedido a revisão dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Delfim Moreira: Vereadores e Presidente da Câmara no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2022, com fulcro no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.444 de 14 de outubro de 2020.

Art. 2º. Fica concedido a revisão dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Delfim Moreira: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2022, com fulcro no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.445 de 14 de outubro de 2020.

Art. 3º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Delfim Moreira, 31 de janeiro de 2023.

Marcus Vinicius de Oliveira Costa

Presidente da Câmara

Antonio Luciano da Silva
Vice-Presidente

Thiago Siqueira Marques
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 41.773.813/0001-00

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2023 que dispõe sobre a revisão dos Subsídios dos Agentes Políticos.

O inciso X do art. 37 da Constituição assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices, a fim de recompor a perda inflacionária.

O índice oficial utilizado é o INPC, conforme artigo 57 § 1º da Lei Orgânica Municipal, que acumulou no período de janeiro a dezembro de 2022 no importe de 5,93%.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei vem propor revisão dos Subsídios dos Agentes Políticos em percentual correspondente de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2022.

Contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Marcus Vinicius de Oliveira Costa

Presidente da Câmara

Antonio Luciano da Silva

Vice-Presidente

Thiago Siqueira Marques

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 41.773.813/0001-00

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que a dispõe sobre a revisão dos Subsídios dos Agentes Políticos, objeto da presente proposição, tem adequação orçamentária e financeira com a previsão orçamentária anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Delfim Moreira, 31 de janeiro de 2023.

Marcus Vinicius de Oliveira Costa

Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira